



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VII - Nº 54  
QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno .....	
Divisão de Compras e Licitação .....	
Divisão de Contabilidade .....	
Divisão de Expediente .....	01
Divisão de Pessoal .....	

**José Leonardo Vasconcellos de Andrade**  
**Presidente**

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano dos Santos Candido  
2º Secretário

### DIVISÃO DE EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

#### ATO Nº 007/2024

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.429/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 4.429/2023, das seguintes dotações abaixo:

<b>ANULAR</b>			
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
01	Legislativa		
122.0001.2.150	Gestão de Pessoal da Câmara	60.000,00	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
3.1.90.11.00	Civil	60.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>	
<b>SUPLEMENTAR</b>			
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
01	Legislativa		
122.0001.2.150	Gestão de Pessoal da Câmara	60.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	60.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>	

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 (dezessete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 17 de Julho de 2024.

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Presidente

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano dos Santos Candido  
2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS – EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº0235/2024, CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30

- A dotação correrá por conta da rubrica 3.3.90.39.00.00.- O presente Termo Aditivo tem por finalidade ratificar as condições comerciais da contratada, cujo objeto é a contratação de empresa para gestão de combustível VALOR: Dá-se a este aditivo o valor total de R\$17.849,45 (dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE – Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

Sem mais para o momento,

VITÓRIA CASTILHO  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

**Amamentar hoje é pensar no futuro.**

Além do seu carinho, o leite materno oferece tudo que o bebê precisa no início da vida. Criança amamentada é criança bem alimentada e melhor preparada para crescer com mais saúde.

- Dê apenas leite materno até os 6 meses.
- A partir daí, dê alimentos saudáveis também.
- Continue amamentando até os 2 anos ou mais.

A amamentação é incentivada e apoiada pelo SUS.

A mortalidade infantil caiu 47% na última década, graças a políticas públicas voltadas para a família, a gestante e a criança.



# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO  
DIGITALMENTE